

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DO PREGOEIRO de 18 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2021 – Locação de 01 (um) desfibrilador/cardioversor com monitor e marca-passo transcutâneo com todos os acessórios necessários para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 13.607-1/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços, da análise técnica da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca do catálogo apresentado, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa K&M CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, nos termos do item 7.3. do Anexo I, por não atender as exigências do edital quanto ao produto solicitado no tocante ao peso do equipamento;

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 18 de janeiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 050/2021 para aquisição de concreto usinado FCK 25,0 MPA e locação de bomba estacionária com mangote, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 13.579-2/2021, à empresa abaixo:

- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS.....R\$32.550,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2021 – Fornecimento de bolsa para urostomia e flange, placa para uro/colostomia e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 15.603-8/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: lotes 01, 02 e 03;

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 429/2021 – Aquisição de liquidificador industrial, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 14.312-7/2021:

- MATHEUS FORTE ME.....R\$ 34.640,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 450/21 – Fornecimento de quadro de avisos, cortiça e quadro branco, laminado melamínico, diversos tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 15.192-2/21:

- GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME: itens 01 (R\$ 450,00 p/ pç), 02 (R\$ 1.588,00 p/ pç), 03 (R\$ 384,00 p/ pç) e 04 (R\$ 819,00 p/ pç).

(Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel)
Gestora Adjunta de Educação respondendo pela
Unidade de Gestão de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2021 – Fornecimento de lavadora de roupas, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.190-6/2021.

- FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI: item 01 (R\$ 1.520,00/PC).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/21 – Fornecimento de trocador de fraldas retrátil, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo nº 15.189-8/21.

- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS: item 01 (R\$ 840,00/PC).

TÂNIA R. ROVERI DO A. GURGEL
Gestora Adjunta da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.615-3/21 (apenso nº 12.926-6/21 – Vol 1 e 2)
Inexigibilidade de Licitação nº 036/21

I - Objeto: Contratação da Congregação Missionárias de Cristo para atender a demanda de 50 vagas (tempo integral) para atendimento de demanda já projetada, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 473.819,50 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

IV – Prazo: 11 (onze) meses

V - Justificativa: A contratação da Congregação Missionárias de Cristo, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/2021 (apenso nº. 3.833-5/21), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 12 de novembro de 2021 – Edição nº 4996 e objetiva a contratação de até 50 (cinquenta) vagas de período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 30.669, de 18 de novembro de 2021, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Departamento Financeiro

UGE, em 12 de janeiro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel)
Gestora Adjunta de Educação respondendo pela
Unidade de Gestão de Educação

EXTRATO DE EMPENHO



ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 1661/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 2650,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSTING - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 DISPENSA DE LICITACAO Nº 26/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1675/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 84600,00 OBJETO: FORNEC. ENERGIA ELETRICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1680/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 84000,00 OBJETO: FORNEC. ENERGIA ELETRICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 13/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.590-1/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE*, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, no biênio 2022/2023, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ELIETE DA SILVA PEREIRA
Suplente: NELZIRENE CHAVES DOS SANTOS LEITE

Titular: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO
Suplente: ANDREA DE SÃO PEDRO PEREIRA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: JANAÍNA VALÉRIA DA SILVA
Suplente: SHENNA DE OLIVEIRA SOARES

III - Representantes da Administração:

Titular: KENIA CELY DE LIMA ALMEIDA
Suplente: GRACE PAULA DA CRUZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 30.840, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.528-2/2019, -----

CONSIDERANDO que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, do Ministério da Saúde (2017), que tem como objetivo atualizar as recomendações do Departamento do IST, AIDS e Hepatites Virais quanto ao emprego da Profilaxia Pós-Exposição (PEP); -----

CONSIDERANDO os termos do Protocolo de Complexidade Diferenciada/ Saúde do Trabalhador/Normas e Manuais Técnicos – Exposição a Materiais Biológicos, do Ministério da Saúde (2009), que preconiza o atendimento aos profissionais que sofram exposição a material biológico com risco de soro conversão (HIV, HBV e HVC), estabelecendo manejo clínico, orientação dos trabalhadores acidentados, uso de quimioprofilaxia e notificação de casos; -----

CONSIDERANDO os termos do Anexo 5 da Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, dentre eles o acidente do trabalho com exposição a material biológico; -----

CONSIDERANDO que compete ao Município sistematizar o encaminhamento e acompanhamento dos acidentes de trabalho com exposição a material biológico ocorridos em seu território, observando seus equipamentos de saúde e de trabalho e respeitando as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde; -----

CONSIDERANDO que os acidentes de trabalho com exposição a material biológico devem ser considerados emergência médica, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Fluxo de encaminhamento de Acidentes de Trabalho com exposição à material biológico no Município de Jundiaí, na forma constante dos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º A equipe técnica do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sempre que necessário, prestará a retaguarda técnica especializada, considerando seu papel no apoio matricial a toda rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As despesas públicas previstas na aplicação deste Decreto serão cobertas por verbas próprias do orçamento da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 28.449, de 11 de setembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil